



**Ministério de Minas e Energia
Gabinete do Ministro**

PORTARIA Nº 599, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2012.

O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto nos arts. 19 e 20 do Decreto nº 5.163, de 30 de julho de 2004, resolve:

Art. 1º Cancelar o Leilão de Compra de Energia Elétrica Proveniente de Empreendimentos Existentes relativo ao ano de 2012, denominado Leilão “A-1”, de 2012, previsto no art. 2º da Portaria MME nº 305, de 19 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDISON LOBÃO